



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEMIN

RESOLUÇÃO PPGEMIN 78/21, de 26 de agosto de 2021.

Designa membros para compor a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente para conduzir o processo de credenciamento de docente permanente do PPGEMIN e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 17ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Núcleo de Docentes Permanentes (NDP) do PPGEMIN, para compor a “*Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente - CCRD*”, do PPGEMIN, conforme discutido e deliberado na 17ª reunião ordinária do Pleno, realizada em 26 de agosto de 2021:

Presidente: Profa. Dra. Michelly dos Santos Oliveira

Membro: Prof. Dr. Marcélio Prado Fontes

Membro: Prof. Dr. Hildor José Seer

Membro: Prof. Dr. Domingos Sávio de Resende

Art. 2º - A Condução do processo de credenciamento de docentes permanentes, basear-se-á na Resolução PPGEMIN 01/20, de 02/07/2020, que delibera sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes do referido Programa de Pós-Graduação; Resolução PPGEMIN 77/2021, de 26 de agosto de 2021, que aprova o Edital 01/2021 de credenciamento de docentes permanentes do PPGEMIN, e, também no Edital 01/2021, que delibera sobre o credenciamento.

Parágrafo único: Os Atos Normativos mencionados no Art. 2º desta Resolução, estão de acordo com a Portaria CAPES 81/16, de 03/06/2016, e com o item V do Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN.

Art. 3º - Deverão ser credenciados para o efeito desta Resolução, 01 (um) docente permanente para cada linha de pesquisa do PPGEMIN, a saber: a) Geologia de Engenharia na Mineração, subárea de Lavra: Mecânica de Rochas, e, b) Processamento de Minério e Rejeitos, subárea de Tratamento de Minério.

Art. 4º - O prazo final para a divulgação dos resultados, considerando os pedidos de recursos, não deverão exceder o dia 12/11/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se



Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - PPGEMIN